

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Ao 28º dia do mês de fevereiro de 2024, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – BROCA CARBIDE**

**ESPECIFICAÇÕES:**

Broca baixa rotação

Tipo: contra ângulo

Material: carbide

Formato: esférica

Tipo corte: corte regular

Tipo haste: haste regular

**QUANTIDADE:** 200 itens, conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade
1	Broca carbide nº 2	70
2	Broca carbide nº 3	70
3	Broca carbide nº 4	60

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 3,00 (três reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ALLIAGE – [licitacao@alliage-global.com](mailto:licitacao@alliage-global.com)
- 2) BAPEX – [contato@bapex.com.br](mailto:contato@bapex.com.br)
- 3) DENTAL CREMER – [universidades@dentalcremer.com.br](mailto:universidades@dentalcremer.com.br)
- 4) DENTAL CURITIBANA – [curitiba@dentalcuritibana.com.br](mailto:curitiba@dentalcuritibana.com.br)
- 5) DENTAL MED SUL – [alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br](mailto:alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br)
- 6) DENTAL PARANA – [dentalparana@uol.com.br](mailto:dentalparana@uol.com.br), [vendas@dentalparana.com.br](mailto:vendas@dentalparana.com.br)
- 7) DENTAL PAULISTA – [contato@dentalpaulista.com.br](mailto:contato@dentalpaulista.com.br)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

- 8) DENTAL PRIME – [compradireta@dentalprimecwb.com.br](mailto:compradireta@dentalprimecwb.com.br),  
[licitacao@dentalprimecwb.com.br](mailto:licitacao@dentalprimecwb.com.br)
- 9) DENTAL SPEED – [atendimento@dentalspeed.com](mailto:atendimento@dentalspeed.com), [suelen.vicente@dentalspeed.com](mailto:suelen.vicente@dentalspeed.com)
- 10) DENTAL SHOP – [faleconosco@dentalshop.com.br](mailto:faleconosco@dentalshop.com.br)
- 11) DENTAL SUL – [vendasvv@dentalsul.com.br](mailto:vendasvv@dentalsul.com.br)
- 12) DENTAL VIDA FARMA – [atendimento@dentalvidafarma.com.br](mailto:atendimento@dentalvidafarma.com.br)
- 13) DENTFLEX – [licitacao@dentflex.com.br](mailto:licitacao@dentflex.com.br)
- 14) DISRIODONTO – [igor@distriodonto.com.br](mailto:igor@distriodonto.com.br)
- 15) EVIDENT – [evidentdental@hotmail.com](mailto:evidentdental@hotmail.com)
- 16) EURODONTO – [contato@eurodonto.com](mailto:contato@eurodonto.com)
- 17) GOLGRAN – [comercial@golgran.com.br](mailto:comercial@golgran.com.br)
- 18) GRUPO AFFINITY – [vendas@grupoaffinity.com.br](mailto:vendas@grupoaffinity.com.br)
- 19) ICE VIRTUAL – [contato@icevirtual.com.br](mailto:contato@icevirtual.com.br)
- 20) JENIFER – [jenifer\\_presters@yahoo.com.br](mailto:jenifer_presters@yahoo.com.br)
- 21) ODONTOPAR – [geral@odontopar.com](mailto:geral@odontopar.com), [geral@odontopar.com.br](mailto:geral@odontopar.com.br),  
[rose@odontopar.com.br](mailto:rose@odontopar.com.br)
- 22) ODONTOSUL DENTAL – [licitação.odontosuldental@gmail.com](mailto:licitação.odontosuldental@gmail.com)
- 23) PETER – [peterbatista54@gmail.com](mailto:peterbatista54@gmail.com)
- 24) PREVEN – [comercial1@preven.com.br](mailto:comercial1@preven.com.br)
- 25) QUALIDENTAL – [contato@qualidental.com.br](mailto:contato@qualidental.com.br)
- 26) QUIMIDROL – [televendas@quimidrol.com.br](mailto:televendas@quimidrol.com.br)
- 27) SURYA DENTAL – [lojavirtual@suryadental.com.br](mailto:lojavirtual@suryadental.com.br)

#### **4 – DO ITEM ÚNICO – BROCA CARBIDE**

##### **4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.199.015/0001-44, apresentou proposta de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

preços que totaliza a importância de **R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

**c) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços inicial no valor de **R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item. Contudo, após negociação, formalizou a oferta de desconto unitário de **R\$ 0,10 centavos para cada unidade** cotada para fins de desempate com relação a proposta apresentada por outra participante, totalizando o valor final proposta de **R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme detalhado no tópico 4.1.2 deste documento.

**d) ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

4.1.2. Considerando que as empresas **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentaram o mesmo valor, após a avaliação das propostas apresentadas pelas duas empresas de menor valor (Primeira e Segunda Colocadas) foi encaminhado e-mail aos respectivos fornecedores solicitando a revisão de preços ou aplicação de desconto para fim de desempate. Contudo, apenas a empresa Dental Med Sul nos retornou, aplicando desconto para os itens cotados, razão pela qual passou a ser considerada como 3º menor preço para fins de classificação e aprovação técnica.

## **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Embora a empresa **LSI S.A.** tenha apresentado a proposta de menor valor, a análise técnica do item ofertado restou prejudicada, pois o fornecedor não atendeu as condições de pagamento indicadas pela CONTRATADA no tópico 3.4 do documento de Solicitação de Proposta previamente encaminhada à proponente. O fornecedor informou nas condições da proposta e reforçou via e-mail que trabalha com CNPJ's diferentes para faturamento e recebimento, o que não é aceito nesta modalidade de aquisição. Desta forma, a proposta foi automaticamente **DECLASSIFICADA**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.2.3. Considerando o descrito no tópico 4.3.1 desta ata, solicitamos ao departamento técnico a análise da terceira melhor proposta, apresentada pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Considerando a **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada pela **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação do respectivo fornecedor. Contudo, o fornecedor não retornou em prazo hábil. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA DOCUMENTALMENTE** em 23/02/2024, tendo sido notificada via e-mail da decisão que considerou a **AUSÊNCIA** dos documentos obrigatórios solicitados.

4.3.2. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à próxima empresa classificada tecnicamente (**DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**) os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

## **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para fornecimento de todas as unidades do item **BROCA CARBIDE** considerando-se o valor total de **R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)**.

## **6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

**6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no endereço indicado pela Contratante na respectiva Ordem de Compra.**

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto, salvo em caso de pagamento antecipado (mediante prévia autorização e justificativa do gestor do projeto).

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 025/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 025/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.



**Luana Leal**

Analista de Licitações

